

REGULAMENTO DO DIGITUP

CONCURSO DE IDEIAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NOS NEGÓCIOS E NA EDUCAÇÃO

1

1. ENQUADRAMENTO

- a. O DIGITUP é um concurso de Ideias de Negócio, dinamizado pelo Instituto Politécnico de Santarém no âmbito do seu Programa de Empreendedorismo, o STARTIPS, centrado nas temáticas da Transformação Digital nos Negócios e na Educação, que visa promover a aquisição e o treino de competências empreendedoras pelos alunos e ex-alunos do Instituto.

2. OBJETIVOS

- a. São objectivos deste CONCURSO DE IDEIAS:
 - Dotar os participantes de ferramentas de geração de ideias inovadoras;
 - Apoiar o desenvolvimento das ideias e sua transformação em projetos de negócio;
 - Potenciar a aquisição e o treino de competências empreendedoras;
 - Estimular o surgimento de start-ups e spin-offs oriundas da comunidade do IPSantarém.

3. QUEM PODE CONCORRER

- a. Podem concorrer a este Concurso alunos, ex-alunos e docentes do IPSantarém, possuidores de uma ideia que se enquadre numa das áreas temáticas do Concurso e apresente potencial de transformação em negócio.
- b. Está excluída a participação neste Concurso de Ideias de Negócio de pessoas coletivas já constituídas.

4. AREAS TEMÁTICAS DO CONCURSO

- a. Os Concursos organizados no âmbito do STARTIPS, nos quais se enquadra o SPORTUP, abordam temas inseridos nos domínios tratados pelas 5 Escolas Superiores do Instituto, motivo pelo qual os Concursos têm uma natureza temática.
- b. No DIGITUP são admitidas a concurso ideias de negócio nas áreas da Transformação Digital nos Negócios e na Educação.

2

5. CANDIDATURAS

- a. As candidaturas são exclusivamente apresentadas on-line em <https://concursosdeideias.ipsantarem.pt> ;
- b. A apresentação da candidatura é efectuada através de preenchimento online e submissão de formulário de candidatura;
- c. Para candidatura o formulário de candidatura estará disponível até à data e horário que se encontram divulgados na referida plataforma;
- d. As candidaturas podem ser apresentadas por uma única pessoa ou por uma equipa;
- e. Cada empreendedor pode apresentar mais do que uma candidatura.

6. FASEAMENTO

Este Concurso de Ideias desenvolve-se em 4 fases:

- a. **Fase 1 - Lançamento da Concurso e receção de candidaturas**
 - i. Nesta fase, é feita a divulgação do Concurso e rececionadas as candidaturas ao mesmo.
Durante o respetivo período, serão dadas respostas a questões colocadas pelos empreendedores interessados.

b. Fase 2 – Pré-seleção

- i. Após encerramento da fase de candidatura as mesmas são objeto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos candidatos e da ideia de negócio.
- ii. Após validação é feita uma pré-seleção de 6 a 12 projetos que passarão à Fase 3, de acordo com os critérios do ponto 7 deste regulamento;
- iii. Esta pré-seleção será realizada pela equipa técnica do STARTIPS ou por quem esta indicar.

3

c. Fase 3 – Avaliação

- i. Os projetos selecionados, referidos no ponto anterior, serão, em data a designar, avaliados em Sessão de Júri, por um Júri a constituir para o Concurso;
- ii. Esta avaliação é realizada através da análise de Apresentações dos projetos selecionados.
- iii. O formato da Sessão de Júri será definido pela equipa técnica STARTIPS.
- iv. Os promotores dos projetos selecionados são avisados da data, hora e local da Sessão de Júri com, pelo menos, 1 semana de antecedência.
- v. Na Sessão de Júri, o mesmo procederá à avaliação e classificação das candidaturas seleccionadas, escolhendo os 3 primeiros classificados.

d. Fase 4 - Divulgação dos Resultados

- i. Após a Sessão de Júri os resultados são divulgados.
- ii. Os vencedores do Concurso, ao submeterem a candidatura, concordam com a divulgação dos seus nomes e do nome dos seus projetos para efeitos de divulgação dos resultados do Concurso.
- iii. A divulgação referida no ponto anterior será realizada nos meios a definir pelo IPSantarém, incluindo imprensa, redes sociais, e websites geridos pelo Instituto.
- iv. Os vencedores deste Concurso, ao submeterem a candidatura, comprometem-se a participar numa Sessão de Apresentação dos Projetos, que venha a ser realizada, em data a definir pelo Instituto.
- v. A participação na Sessão referida na alínea anterior é condição obrigatório para poderem manter a classificação e receber os prémios.

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PRÉ-SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

a. Pré-seleção:

Na fase de Pré-seleção as candidaturas serão valoradas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:

i. Racional da Ideia – 25%

É avaliada a identificação de um problema/desafio/oportunidade e o racional da solução apresentada (Faz sentido? Dá resposta?).

ii. Inovação/Diferenciação da Solução – 30 %

É avaliado o grau de inovação e diferenciação da ideia ao nível da proposta de valor, do produto/serviço, processo ou modelo de negócio apresentado.

iii. Exequibilidade da Solução – 15 %

Pretende-se avaliar a o potencial de exequibilidade da solução. (Será possível colocar em prática? Foi explicado como se fará?).

iv. Expectativa de viabilidade do negócio e de impacto socioeconómico – 15 %

Embora não seja apresentado um plano financeiro deverá ser avaliado o potencial de monetização e de criação de valor, não só para os promotores, mas também para a sociedade (impactos, emprego, etc.)

v. Qualidade da Apresentação – 15 %

Pretende-se valorizar a qualidade da apresentação realizada em termos de imagem e comunicação.

b. Sessão de Júri

Na Sessão de Júri serão tidos em conta os mesmos critérios, fazendo-se a escolha dos vencedores em reunião reservada.

c. Pontuação dos Critérios:

Na análise dos diferentes critérios será utilizada a seguinte pontuação:

0 pontos – Não realiza / Não cumpre

1 a 3 pontos - Realiza, demonstra de modo insuficiente.

4 a 6 pontos – Realiza, demonstra de modo suficiente.

7 a 9 pontos – Realiza / demonstra muito bem, de modo fundamentado e

muito coerente.

10 pontos – Realiza / cumpre totalmente

8. PRÉMIOS A ATRIBUIR

- a. No âmbito deste Concurso são atribuídos prémios às três ideias melhor classificadas na análise do Júri.
- b. Os prémios a atribuir aos três projetos vencedores são compostos por:
- i. Prémios Monetários no valor global de 1.000,00 € divididos da seguinte forma:
1º Lugar: 500 €
2º Lugar: 300 €
3º Lugar: 200 €
 - ii. Acesso gratuito ao consultório de Propriedade Intelectual do IPSantarém;
 - iii. Pré-Incubação física para desenvolvimento do projeto, em sistema de co-working reservado, por um período de 3 meses, na Startup Santarém ou no Centro de Negócios e Inovação de Rio Maior (à escolha dos vencedores);
 - iv. Incubação física (pós-início de actividade) em sistema de co-working reservado, por um período de 6 meses, na Startup Santarém ou no Centro de Negócios e Inovação de Rio Maior (à escolha dos vencedores);
 - v. Prioridade no acesso a serviços do Concept Lab IPSantarém.

5

9. CONTACTO PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

- a. Para o esclarecimento de qualquer dúvida referente ao Concurso de Ideias de Negócio deverá contactar a equipa técnica STARTIPS, enviando e-mail para empreendedorismo@ipsantarem.pt.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O IPSantarém reserva-se o direito de, em qualquer altura, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem obrigação de prévia comunicação.

- b. Todos os casos omissos ao presente regulamento, bem como respetivas alterações, serão decididos pelo IPSantarém, sem direito a recurso.
- c. A candidatura a este Concurso de Ideias de Negócio implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.